



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/08/09

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Epígrafe | Plano de Pormenor do Outeiro Pelado. Prorrogação de prazo

Proposta | A Câmara Municipal de Leiria deliberou na sua reunião de 17 de agosto de 2021, dar início ao procedimento e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

O Aviso n.º 17225/2021, de 10 de setembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 177, veio desencadear o procedimento de elaboração do PP, assim como dar início ao período de participação pública, que decorreu entre os dias 13 de setembro e 01 de outubro, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor.

Durante o período de participação pública não foram apresentadas quaisquer sugestões/informações. Neste seguimento foi elaborado o relatório da participação preventiva, que se anexa (anexo I – 702/22).

Foi ainda deliberado pela Câmara Municipal, em 17 de agosto de 2021, e conforme o Aviso n.º 17225/2021, de 10 de setembro, um prazo de 12 meses para a elaboração do Plano de Pormenor, prazo este que acabará em 17 de agosto próximo, não possibilitando a conclusão do processo com a aprovação pela Assembleia Municipal e com isso ocorrer a caducidade do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT. A Câmara deverá proceder à prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor por período igual ao inicial, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do referido diploma.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

a) Tomar conhecimento do Relatório de Participação Preventiva da 5.ª alteração e proceder à sua divulgação na página da Internet do Município;

b) Proceder à prorrogação pelo prazo de 12 meses a elaboração do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.